

PROJETO DE LEI Nº

560/79

Dispõe sobre a aprovação do Plano Rodoviário do Município de Indianópolis-MG,

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG;

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por seus vereadores aprovou, eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

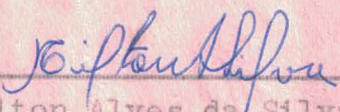
Art. 1º - Fica aprovado a minuta do plano Rodoviário Municipal de Indianópolis-MG, em atendimento a Lei Federal 5.917 de 10/09/73 e de acordo com as instruções básicas pré-estabelecidas pelo DER-MG.

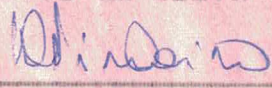
Art. 2º - Esta Lei terá como integrantes, as estradas de jurisdição Municipal arroladas na relação descritiva de conformidade com o Mapa do referido Plano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Indianópolis-MG, 18 de julho de 1.978


Milton Alves da Silva - Prefeito Municipal


Derossi Pinheiro - Secretário

Aprovado Por unanimidade
Ivo José Fernandes